



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1567 de 12 de abril de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer permuta de terreno urbano e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a permutar um terreno com área de 04 m de frente e fundos e 27x50 metros de laterais, localizado na Rua Salvador Procópio, s/n, de propriedade do Município de Ilicínea - MG por um terreno de propriedade de Maria Soares de Brito, CPF nº 065.414.806-64, localizado na Rua Edson Bernardes Vilela, com área de 42 metros quadrados, sendo 16,8x05 metros, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 12 de abril de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal